



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/08/25

Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 28/08/25

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - Centro - CEP 57100-000

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em, 04/09/25

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo- AL, aprova:

Art. 1º Os Servidores efetivos, poderão ser convocados para a prestação de serviço em Regime de Tempo Integral - RTI, ou em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE

Parágrafo único. Ao servidor convocado para Regime de Tempo integral ou para o Regime de Dedicção Exclusiva, é atribuída uma gratificação especial de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do salário correspondente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

Vereador José Rogério da Silva
Presidente

Vereador Rafael Rudson Feitosa Pinto
Vice-Presidente

Vereador Douglas Henrique de França Costa
1º Secretário

Vereador Márcio Soares Cavalcante
2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - Centro - CEP 57100-000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir a Gratificação por Regime de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva aos servidores do Poder Legislativo Municipal que, em razão da natureza e da relevância das funções desempenhadas, necessitem manter-se integralmente à disposição desta Casa Legislativa, abstendo-se do exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

A rotina do Poder Legislativo Municipal demanda, cada vez mais, servidores plenamente comprometidos e disponíveis para o cumprimento de tarefas que exigem rapidez, qualidade técnica e presença constante, como a elaboração e análise de proposições legislativas, o suporte a comissões, a organização de eventos e audiências públicas, e o atendimento direto às demandas da sociedade.

A implementação desta gratificação objetiva reconhecer e compensar a restrição imposta ao servidor que, ao optar pelo regime de dedicação exclusiva, abre mão de exercer outras atividades profissionais, garantindo-se assim a plena disponibilidade de seu tempo e energia para as atribuições legislativas.

A medida, além de valorizar os servidores, contribui para a elevação dos padrões de eficiência e produtividade da Câmara Municipal, assegurando à população um serviço público mais ágil, especializado e comprometido com o interesse coletivo.

Importante frisar que a concessão desta gratificação obedecerá a critérios claros e objetivos, regulamentados internamente, não se tratando de aumento geral de vencimentos, mas de retribuição específica ao servidor que se submeter voluntariamente às exigências do regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres vereadores, confiantes de que sua aprovação representará importante avanço na valorização funcional e no fortalecimento institucional desta Casa Legislativa. Pelo exposto, solicitamos dos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

Vereador José Rogério da Silva
Presidente

Vereador Rafael Rudson Feitosa Pinto
Vice-Presidente

Vereador Douglas Henrique de França Costa
1º Secretário

Vereador Márcio Soares Cavalcante
2º Secretário



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000418

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/20000418

Número / Ano	000418/2025
Data / Horário	20/08/2025 - 11:53:45
Ementa	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 37/2025 AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.
Autor	Mesa Diretora da Câmara - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Relatoria](#)

Registro criado com sucesso!

Tramitações (Projeto de Lei Ordinária Legislativo nº 37 de 2025)

[Adicionar Tramitação](#) [Imprimir](#)

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
20/08/2025	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição aprovada

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. [Release: 3.1.164-RCD](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

